



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01303/2021, de 27 de abril de 2021.

“Institui o benefício de R\$200,00 (duzentos reais), a todo munícipe que necessitar realizar a troca de lentes de seus óculos, revoga, na íntegra a Lei Municipal nº599/2009, e da Lei Municipal nº871/2013, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica pela presente, instituído o valor de R\$200,00 (duzentos reais), a todo munícipe que necessitar realizar a troca das lentes de seus óculos, dentro de um período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do último pagamento do referido auxílio.

Art. 2º - Ficam também pela presente, revogadas a integralidade do teor da Lei Municipal nº599/2009, de 27 de janeiro de 2009, e da Lei Municipal nº871/2013, de 05 de fevereiro de 2013, que destinavam-se a concessão de auxílio financeiro quando da troca das lentes dos óculos dos munícipes, eis que os valores encontravam-se defasados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente e a vigor.

Art. 4º - Ficam revogadas a integralidade da Lei Municipal nº599/2009, de 27 de janeiro de 2009, e da Lei Municipal nº871/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração